



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

Telefone: (084) 99407-2933

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 134/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

***AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DE VALORES E A
RENOVAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O
CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a atualizar e firmar convênio com a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER** (CNPJ nº 08.411.746/0001-24), visando à prestação de serviços de saúde ambulatoriais de média e alta complexidade aos munícipes de Apodi/RN.

Art. 2º O valor global anual do convênio para o exercício de 2026 e subsequentes será de até **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

§ 1º O repasse será realizado em parcelas mensais de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

§ 2º Somente serão pagos os procedimentos efetivamente prestados aos munícipes de Apodi, mediante encaminhamento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde e apresentação de fatura/relatório mensal pela CONVENIADA.

Art. 3º Fica autorizada a atualização anual dos valores previstos nesta Lei, mediante decreto, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

Telefone: (084) 99407-2933

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0001 - Apoio Administrativo as Ações do Município

Ação 2081 - Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos

Natureza de despesa - 335041 CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Art. 5º O Município deverá manter atualizada a prestação de contas dos recursos repassados no Portal da Transparência, em observância à legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1296/2018.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Luis Sabino da Costa Neto

Prefeito Municipal de Apodi-RN

CPF: 052.734.434-66

Luis Sabino da Costa Neto

Prefeito Municipal de Apodi-RN


Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

Telefone: (084) 99407-2933

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

OFÍCIO N.º 014/2026/CMA.

Apodi/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

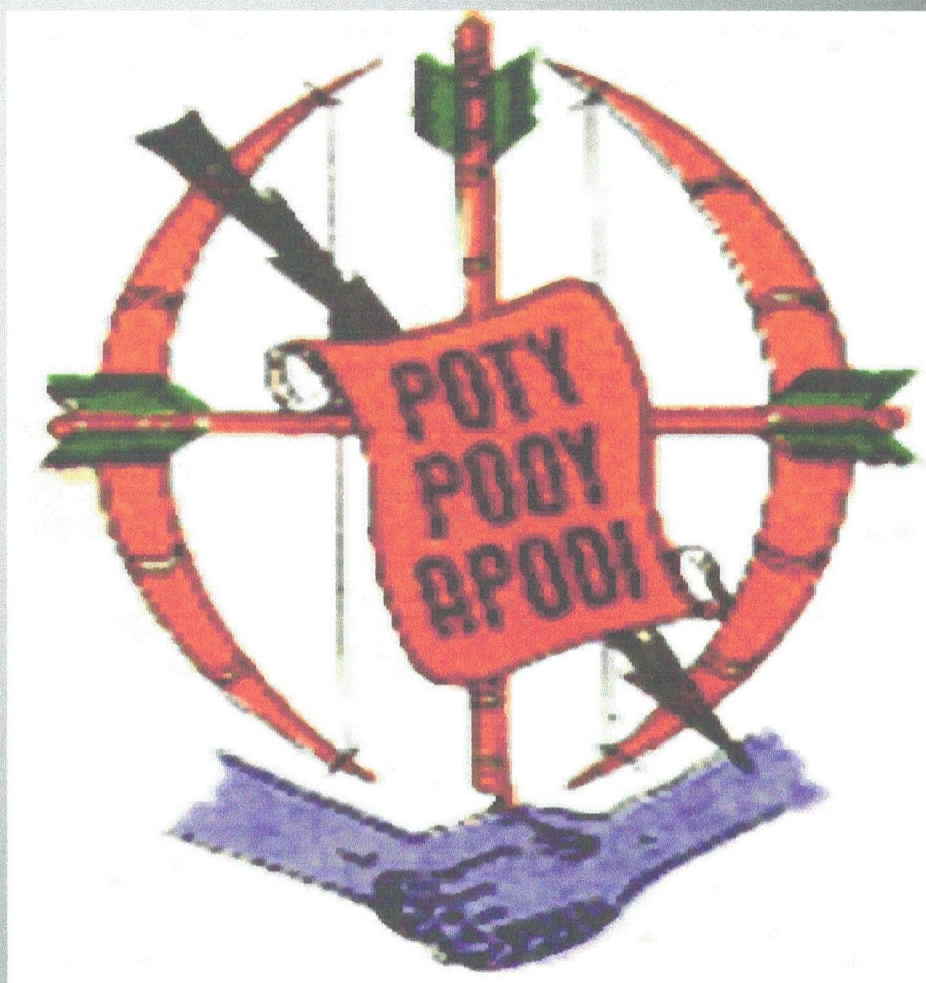
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n.º 134/2026, que Dispõe sobre uma Autorização para a atualização de valores e a renovação da formalização de convênio com a liga norte riograndense contra o câncer, e dá outras providências.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional de Apodi



PROJETO DE LEI Nº 134/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DE VALORES E A RENOVAÇÃO DA
FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A LIGA NORTE RIOGRANDENSE
CONTRA O CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

Telefone: (084) 99407-2933

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

MENSAGEM Nº 007/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Apodi/RN,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a atualização dos valores e a renovação da formalização de convênio com a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER. Esta proposta nasce da necessidade imperativa de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos nossos munícipes, adequando o suporte financeiro à realidade atual dos custos hospitalares e da demanda crescente em nossa rede de saúde.

É de conhecimento público que a Liga Norte Riograndense contra o Câncer desempenha um papel fundamental na saúde pública do nosso Estado, sendo referência absoluta em tratamentos de média e alta complexidade. Para o Município de Apodi, a manutenção desta parceria não representa apenas um ato administrativo, mas um compromisso ético com a vida.

O convênio permite que os cidadãos apodienses tenham acesso direto a diagnósticos, cirurgias, quimioterapias e acompanhamentos especializados com a agilidade que o tratamento oncológico exige, fator que é, comprovadamente, o maior diferencial entre a cura e o agravamento da doença.

A atualização do valor global anual para o patamar de R\$ 600.000,00 justifica-se pela defasagem acumulada desde a última fixação de valores, ocorrida ainda no ano de 2018. O aumento nos custos de insumos médicos, medicamentos e na própria logística de atendimento torna essa revisão indispensável para que a instituição conveniada possa manter o padrão de excelência que sempre ofereceu aos nossos pacientes.



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

Telefone: (084) 99407-2933

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

Importa destacar que o projeto mantém o rigor fiscal necessário, vinculando os pagamentos à efetiva prestação dos serviços e à rigorosa prestação de contas mensal, assegurando a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

Diante da essencialidade desses serviços para as famílias apodienses, solicito aos ilustres pares desta Casa a análise e aprovação do presente projeto em regime de prioridade. Reitero que o fortalecimento deste convênio é a garantia de que nenhum cidadão de Apodi enfrentará a luta contra o câncer sem o amparo técnico e humano necessário.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal